D.O.E.

Edição 446
Terça-feira
20 de maio de 2025
Lei Municipal Nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Cambuci - D.O.E.

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
CARLOS ANTÔNIO SOARES MACIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHRISTIANO MOUTA BARBIRATO
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS SANTOS VENÂNCIO PACHECO RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIANA MOZER DA SILVA CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2025 – 2028

RELAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

1º - João Emílio de Oliveira Filho (e-mail recebido em 16/05/2025, às 15:04 h);

2º - Fernando Caetano Moreira Filho (e-mail recebido em 19/05/2025, às 09:54 h);

3º - Jonas Gabriel Antunes Moreira (e-mail recebido em 19/05/2025, às 10:03 h);

4º- Lucas Rafael Antunes Moreira (e-mail recebido em 19/05/2025, às 10:04 h).

Éverson Baptista Vieira
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

DECRETO Nº 1811/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 602 de 26 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.941.080,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.122.10.2227-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$80.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.367.12.2247-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$5.000,00
1.500.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018.6.122.3.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$15.050,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.050,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
10.010.4.122.3.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$22.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	22.000,00
18.000 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018.6.122.3.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
11.011.27.812.16.1182-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$41.400,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	41.400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004.15.451.9.1069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$94.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	94.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R$330.000,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	330.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R$144.730,56
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	144.730,56
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R$92.000,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	92.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.12.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$100,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.12.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$30.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.122.10.2227-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$300.000,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 300.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
07.007.4.122.3.2072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$17.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 17.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003.8.244.25.2218-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$107.200,00
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 107.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003.8.244.25.2218-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.12.2767-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.220.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO 1.220.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 13.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$870.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 870.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
07.007.4.122.3.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$57.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 57.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004.15.451.9.1069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
11.011.4.695.3.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 300.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012.4.122.18.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 25.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.015.4.122.3.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$80.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 80.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
10.010.4.122.3.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.100,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 3.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012.4.122.18.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$11.500,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 11.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.122.10.2227-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 80.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004.4.122.3.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003.8.244.25.2218-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$107.200,00
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 107.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003.8.244.26.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.661.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA 50.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.015.18.541.21.2756-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 5.000,00
15.015.18.541.21.2755-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 25.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
07.007.20.602.14.2763-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

05.005.10.304.10.1073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$13.000,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	13.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.12.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
1.501.0000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.12.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$30.000,00
1.501.0000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.10.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$92.000,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	92.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.122.10.2227-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$870.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	870.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.122.10.2227-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$30.000,00
1.621.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	20.000,00
1.705.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.12.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$100,00
1.705.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
10.010.4.122.3.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$22.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	22.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
10.010.4.122.3.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.100,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	3.100,00
07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007.20.601.14.2761-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$15.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
09.009.4.122.3.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$155.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	155.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$300.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	300.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

12.012.4.122.18.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$11.500,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
11.011.4.122.3.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$41.400,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	41.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$330.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	330.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007.4.122.3.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$12.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
19.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
19.019.13.392.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$8.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$144.730,56
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	144.730,56
18.000 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018.6.122.3.2197-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$15.050,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.050,00
18.000 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018 - SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
18.018.6.122.3.2197-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$2.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
15.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
15.015.4.122.3.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$80.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	80.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007.4.122.3.2072-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$5.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
19.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
19.019.13.392.3.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$13.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.12.2767-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.220.000,00
1.573.0000.0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.220.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004.15.451.9.1069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.000,00
1.705.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	1.000,00

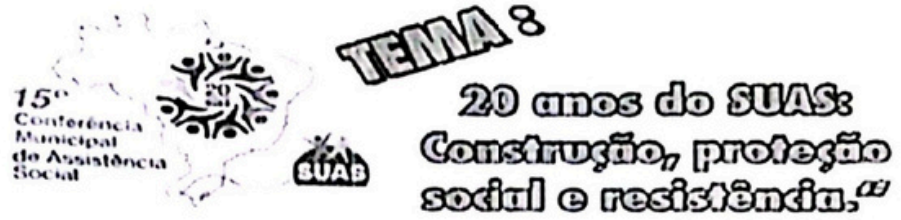
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004.15.451.9.1069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$13.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007.4.122.3.2072-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$57.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	57.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA		
07.007.20.601.14.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$20.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.000,00
07.007.20.601.14.2761-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$25.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	25.000,00
07.007.20.602.14.2763-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$10.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.004.4.122.3.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.012.4.122.18.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$25.000,00
1.705.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	25.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
19.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
19.019.13.392.5.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$60.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Plenária realizada no dia 10 de ABRIL de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei nº 200, de 11 de Julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

15ª Conferência Municipal de Assistência Social

TEMA 8

20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência."

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO-FIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 29 de maio de 2025, requerendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 14 a 20 de maio de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento



TEMA 8
20 anos do SUAS:
Construção, proteção
social e resistência."

Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

CAMBUCI, RIO DE JANEIRO, em 10 de ABRIL de 2025.

MATHEUS VICENTE DE FONTES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Portaria nº 339 de 01 de abril de 2025

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

Decreto nº 1831, 16 de maio de 2025.

I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci.

O Prefeito Municipal de Cambuci em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **DECRETA:**

Art. 1º - I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci, em seu caráter deliberativo, referenciado pela Lei Nº 8.842/1994, e pelo Decreto Presidencial de Convocação Nº 12.015 de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, edição Nº 87, Seção 1, página 8, de 07/05/2024.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci, em reunião realizada no dia 15 de abril de 2025, fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci para o dia 27 de maio de 2025.

Art. 3º - O tema Central da Conferência será: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**".

Art. 4º - A I Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambuci e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, pelo representante indicado para esta finalidade.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da I Conferência, serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e publicadas pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpre-se.

Murillo Silva Defanti

Prefeito Municipal de Cambuci

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

Decreto nº 1832, 16 de maio de 2025.

CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cambuci-RJ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 15 ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2025, das 8h às 16h na Câmara Municipal de Cambuci-RJ, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência ".**

Parágrafo único: tem como Eixos de discussão:

I – Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e respeito a diversidade;

II- Eixo 2 – Aperfeiçoamento contínuodo SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III- Eixo 3- Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;

IV- Eixo 4- Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V- Eixo 5- Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murillo Silva Defanti

Prefeito Municipal de Cambuci

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1833, 16 de maio de 2025.

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

Considerando a Portaria Normativa Interministerial N° 18, de 24 de Abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC – Programa BPC na Escola;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 409, de 29 de Abril de 2009, que institui o Grupo Gestor Interministerial (GGI) do Programa BPC na Escola e define suas competências;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1.205, de 08 de Setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão ao Programa BPC na Escola 2011;

Considerando o Informe Técnico Nº 01, de 13 de Setembro de 2011 – Instruções Operacionais do Sistema BPC na Escola, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Departamento de Benefícios Assistenciais, e da Coordenação Geral de Acompanhamento de Beneficiários;

Considerando o Informe Técnico Nº 02, de 13 de Setembro de 2011 – Instruções para Operacionalização do Módulo de Adesão do Sistema BPC na Escola, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Departamento de Benefícios Assistenciais, e da Coordenação Geral de Acompanhamento de Beneficiários;

Considerando o Informe Técnico Nº 03, de 13 de Setembro de 2011 – Instruções para Operacionalização do Módulo de Acompanhamento dos Beneficiários e suas Famílias do Sistema BPC na Escola,emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Departamento de Benefícios Assistenciais, e da Coordenação Geral de Acompanhamento de Beneficiários;

Considerando o Informe Técnico Nº 04, de 04 de Outubro de 2011 – Instruções para Operacionalização do Módulo Grupo Gestor do Sistema BPC na Escola,emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Departamento de Benefícios Assistenciais, e da Coordenação Geral de Acompanhamento de Beneficiários;

O Prefeito do Município de Cambuci / Rio de Janeiro, Murillo Silva Defanti, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores e Representantes das Políticas de Assistência Social, Educação, Educação Inclusiva, Saúde.

Parágrafo Único – O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social e o Coordenador da Equipe Técnica será, preferencialmente, um Assistente Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:
I – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
II – Instituir equipe multiprofissional das áreas de Assistência Social, Educação/Educação Inclusiva e Saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa BPC na Escola, em consonância com o disposto na Portaria Interministerial Nº 18/2007.

Art. 3º - O Grupo Gestor Local (GGL) terá a seguinte composição:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Bárbara de Souza Nunes
Membro Suplente: Lúcia Helena de Souza Silva Nacour

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Paula Batista Amaral de Souza
Membro Suplente: Jessica Helena Petersen Porfírio

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Vanda Lúcia Araújo de Almeida
Membro Suplente: Arliana Aguiar Pereira Lourenço

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Inclusiva
Membro Titular: Adriana Bastos Vicente
Membro Suplente: Renata Fernandes Frejoli Passos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Myrian da Silva Vieira

Membro Suplente: Lorena de Carvalho Gandra

Art. 4º - Compete à Coordenação do GGL BPC na Escola: articular e coordenar as atividades a serem desenvolvidas pelo GGL, por meio do Plano de Acompanhamento das Ações Intersetoriais, para superação das barreiras identificadas após a aplicação do Questionário do Programa BPC na Escola.

Art. 5º - Fica designada como Coordenadora do GGL BPC na Escola: a Secretária Municipal de Assistência Social Leidyane da Silva Carvalho Quaresma.

Art. 6º - Compete à Coordenação da Equipe Técnica do GGL BPC na Escola: coordenar o processo de aplicação dos questionários (capacitar a equipe técnica que realizará as visitas domiciliares; imprimir os questionários personalizados dos beneficiários; registrar ou monitorar os registros das respostas dos questionários no Sistema BPC na Escola) e o monitoramento do Acompanhamento dos Beneficiários e suas Famílias.

Art. 7º - Fica designada como Coordenadora da Equipe Técnica do GGL BPC na Escola: a Assistente Social Paula Batista Amaral de Souza.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

MURILLO SILVA DEFANTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Lei nº 634, de 14 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA), com o objetivo de promover a conscientização e a capacitação da população de Cambuci para a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º - O PMEA tem como objetivos principais:

I – Incentivar práticas sustentáveis no âmbito escolar, comunitário e empresarial;

II – Desenvolver ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental e do uso racional dos recursos naturais;

III – Estimular a implementação de projetos de reciclagem, compostagem e combate ao desperdício;

IV – Promover parcerias com escolas, ONGs, associações de moradores e empresas para a execução de atividades relacionadas ao meio ambiente;

V – Garantir a inclusão da Educação Ambiental como tema transversal em todas as etapas de ensino das escolas municipais.

CAPÍTULO II – ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

Art. 3º - As ações do PMEA serão desenvolvidas por meio de:

I – Palestras, oficinas, seminaries e campanhas educativas sobre questões ambientais;

II – Implementação de hortas comunitárias e escolares;

III – Organização de mutirões para limpeza de áreas públicas, como praças e margens de rios;

IV – Criação de espaços verdes e estímulo ao plantio de árvores nativas;

V – Capacitação de professors e gestores escolares para trabalharem a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos do programa.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades e institutos de pesquisa para a obtenção de recursos técnicos, financeiros e humanos necessaries para a execução do programa.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5 º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis pela coordenação, monitoramento e avaliação das atividades previstas no PMEA.

Art. 6º - O município poderá incluir no orçamento annual recursos específicos para a implementação e ampliação das ações do programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 14 de maio de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Lei nº 635, de 14 de maio de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede área, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso, sem uso ou rompidos.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal notificar os responsáveis pela instalação da rede aérea existente para realizar a remoção da fiação nas condições previstas no artigo anterior.

§ 1º - Após notificadas pela administração pública municipal, as concessionárias mencionadas no art. 1º terão o prazo de 30 (trinta dias) para apresentar ao Poder Executivo um plano de remoção de fios excedentes e limpeza da rede aérea notificada.

§ 2º - No caso de não apresentação ou descumprimento do plano mencionado no § 1º, a concessionária será autuada em multa de 1000 UFIR (cem UFIR).

§3º - A multa prevista no parágrafo anterior será majorada para 3000 (três mil) UFIR, caso a hipótese prevista no parágrafo anterior persista por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Cambuci, 14 de maio de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Lei nº 636, de 14 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO GUARANI.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci/RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denomina da Rua MARIA SOUZA BERNARD a rua que se inicia no pé do Morro do Guarani seguindo à esquerda até o topo.

Art. 2º Fica denominada Rua ISABEL CLARA DA SILVA LEAL a rua que se inicia na bifurcação no Morro do Guarani seguindo para a direita da Rua acima nomeada Maria Souza Bernard.

Art.3º Fica denominada Rua LUIZ AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA a rua que se inicia na bifurcação no Morro do Guarani seguindo para a esquerda da Rua acima nomeada Maria Souza Bernard.

Art.4º Fica denominada Rua DOS MOTORISTAS a rua que se inicia na bifurcação no Morro do Guarani seguindo para a esquerda da Rua acima nomeada Maria Souza Bernard e abaixo da Rua acima nomeada Luiz Augusto Carvalho de Souza.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome da Rua, na forma do artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 14 de maio de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: nº 02/2025

CONTRATANTE: CAMBUCIPREV

CONTRATADO: TECHCOM - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E & V TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA ME

CNPJ: 29.115.441/0001-10

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DO CAMBUCIPREV

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/05/2025 à 19/05/2026

VALOR MENSAL: R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)